



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

EDITAL Nº 03/2024 CEUA/PROPEP/UFAL PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS NA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2024- 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, de 19 de maio de 2021, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, pra que referidas entidades indiquem profissionais que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação de candidatos para vagas de membro titular e suplente para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/ UFAL.
- 1.2. Os membros indicados, deverão preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais Para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.
- 1.3. Os nomes dos indicados serão submetidos à Comissão de Seleção, conforme item 5.
- 1.4. Os membros da SPA selecionados por este edital poderão participar das reuniões da CEUA/UFAL de forma on-line, caso residam fora da cidade de Maceió – AL.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão ser indicados por Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas no País.
- 2.2. Os candidatos indicados deverão ser cidadãos brasileiros.
- 2.3 Os candidatos deverão ser preferencialmente pessoas externas à UFAL, sendo o admitido vínculo com outra instituição.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

- 3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante da Sociedade descrita no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.
- 3.2. A indicação de membros deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, conforme Anexo 1;
 - b) Declaração de aceite e confidencialidade do(a) indicado(a), conforme Anexo 2, o qual obrigatoriamente deverá constar sua assinatura digital avançada, obtida pelo Assinador de documentos da Plataforma Gov.br, ou por outra plataforma para o mesmo fim, ou assinatura de próprio punho no documento impresso, o qual deverá ser digitalizado para envio no ato da inscrição.
 - c) Curriculum lattes ou Vitae do candidato indicado;
 - d) Cópia do Diploma de Graduação, se houver;

e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, se houver;

f) Cópia do comprovante de inscrição da SPA no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

g) Cópia autenticada do documento de designação dos representantes legais da entidade, se houver.

3.3. Os arquivos para preenchimento dos itens a (Ofício de indicação formal) e b (Declaração de aceite e confidencialidade) poderão ser obtidos em <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/etica/uso-de-animais/selecao-de-membros-da-ceua>

3.4. Os documentos listados no item 3.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e encaminhadas para o e-mail ceua@propep.ufal.br, com a seguinte identificação no assunto: **"INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS PARA A CEUA-UFAL"**.

3.5 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: (82) 3214-1379 (de segunda a sexta, das 14h às 18h) ou pelo e-mail: ceua@propep.ufal.br

4.DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Indicações	23/05/2024 a 23/06/2024
Homologação dos indicados	25/06/2024
Período de recursos	26 e 27/06/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos indicados como representante SPA para compor a CEUA-UFAL no biênio 2024-2026 serão avaliados por uma Comissão de Seleção, após a análise dos dados e documentos apresentados no momento da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos indicados dentre os integrantes da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de Alagoas (CEUA/UFAL).

5.3. Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As indicações feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto a CEUA/UFAL.

6.2. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela CEUA/UFAL, a qual poderá ser consultada por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br.

Maceió, 08 de maio de 2024.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO
Autenticado Digitalmente